Projeto de Lei Ordinária nº 035/13 – REJEITADO NAS COMISSÕES

Proj. n° 006/2013

P R O J E T O D E L E I

Revoga as Leis n° 2185 e 2186, de 09 de dezembro de 2010, que dispõem sobre doação de área pública, na forma que mencionam.

ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Ficam revogadas, em todos os seus termos, as Leis n° 2185 e 2186, ambas de 09 de dezembro de 2010.

Art. 2.° As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 20 de maio de 2.013.

ERINALDO ALVES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL